PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO GAB/PMI Nº 189 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, representado pela Prefeita Municipal **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO,** vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 200,00 M², LOCALIZADO NA RUA ALTO ALEGRE, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO MIGUEL DA SILVA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Sem mais para o momento, renova-se votos de estima e elevada consideração.

PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO:01990751318

Assinado de forma digital por PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO:01990751318
Dados: 2022.05.06 14:54:41 -03'00'

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA,723,CENTRO
CNPJ:02.353.380/0001-73
Recebi em 06 / 05 / 2022
Ás 16 horas e 21 minutos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE Nº 51/2022.

A sua Excelência
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Tem-se a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência para escrutínio dessa digna Casa Legislativa o presente projeto de lei **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 200,00 M², LOCALIZADO NA RUA ALTO ALEGRE, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO MIGUEL DA SILVA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

DA JUSTIFICATIVA:

Assevera-se que a presente propositura é de grande valia para esta Municipalidade, haja a vista a possibilidade de aquisição de um imóvel para posteriormente doar à família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba.

O Brasil, como membro da ONU, assina embaixo do que diz a Declaração dos Direitos Humanos: "Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, **habitação**, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis". Isso porque os tratados e acordos internacionais assinados pelo Estado brasileiro têm força de lei, fazendo ser obrigatório o seu cumprimento dentro do nosso território.

Além da declaração da ONU, o Brasil também integra o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que foi promulgado em 1996. O Pacto diz que os Estados que o assinaram "reconhecem o direito de toda pessoa a nível de vida adequado para si próprio e sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como a uma melhoria contínua de suas condições de vida".

Como já afirmado e demonstrado em diversas oportunidades, este Executivo Municipal deseja dar continuidade à uma política habitacional de benefício coletivo e não cessará esforços em potenciá-la e favorecer aqueles que mais precisam, conforme preceituado nos supramencionados acordos internacionais.

Ademais, a desapropriação a qual se pleiteia a autorização é revestida de um interesse público inquestionável e poderá gerar benefícios além do diretamente beneficiário, na verdade, se traduz como progresso geral à coletividade irauçubense.

Desta forma, diante do exposto, será selecionada uma família que atenda aos requisitos dispostos no Programa Morar Melhor, devidamente chancelado nesta Municipalidade, por intermédio da Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 1.566/2021, garantindo-se a concretização da doação, sendo assegurada a essência do referido programa habitacional municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

Na certeza de haver justificado a contento a imperiosa necessidade da aprovação do presente projeto de lei, desde já se antecipa votos de real estima e apreço.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 29 de abril de 2022.

PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO:01990751318

Assinado de forma digital por PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO:01990751318
Dados: 2022.05.06 14:55:28 -03'00'

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

PROJETO DE LEI Nº 51, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 200,00 M², LOCALIZADO NA RUA ALTO ALEGRE, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO MIGUEL DA SILVA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, APRESENTA o seguinte projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art.1º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, imóvel, referente a uma casa, com área total de 200,00 m², localizado na Rua Alto Alegre, Distrito de Juá, Município de Irauçuba/CE, de propriedade do Sr. Francisco Miguel da Silva, inscrito no CPF sob o nº 800.705.403-06, que possui as seguintes confrontações: **OESTE (FRENTE):** Medindo 8,00 metros, extremando com a Rua Alto Alegre, Distrito de Juá, no Município de Irauçuba; **NORTE (LADO DIREITO):** Medindo 25,00 metros, extremando com a propriedade do senhor Dennys Camelo Oliveira; **LESTE (FUNDOS):** Medindo 8,00 metros, extremando com a propriedade do senhor Ivonildo Teixeira da Costa; **SUL (LADO ESQUERDO):** Medindo 25,00 metros, extremando com a propriedade do senhor Francisco Leandro Ferreira Duarte.

Art. 2º. O imóvel cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação á família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba, nos termos do Programa Morar Melhor.

Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata artigo 1º desta Lei, é de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura.

Art. 4º. O valor a ser pago pelo imóvel, nunca será superior ao estabelecido no artigo 3º desta Lei, e encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 29 de abril de 2022.

PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO:01990751318
Assinado de forma digital por PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO:01990751318
Dados: 2022.05.06 14:55:47 -03'00'

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Conforme **portaria GAB/PMI nº 735/2022**, que nomeou comissão avaliadora de imóveis para o poder público municipal, tendo como componentes: **DANILEU PINTO DE MESQUITA**, Coordenador de Almoxarifado Central, **MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA**, Secretário de Infraestrutura e **DJALLY BRITO GOMES**, Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional, com a finalidade de identificar e avaliar 01 imóvel (casa), na Rua Alto Alegre, S/N, Distrito de Juá, no município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública adquirir com desígnio a doação a família carente do Município, nos termos do Programa Morar Melhor Lei nº 1.566/2021.

Tendo efetuado as diligências necessárias para o cumprimento do trabalho que nos foi confiado, vimos apresentar o laudo técnico de avaliação.

LAUDO DE VIABILIDADE DO IMÓVEL PRELIMINARMENTE:

Inicialmente esclarecer que a pesquisa e a apuração do valor imobiliário contido no final do laudo, obedeceram ao critério de transação à vista, na data. Não se tratando de valor de custo ou de reposição, podendo este ser maior ou menor que o valor transacional e realizável.

LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Alto Alegre, Distrito de Juá, no município de Irauçuba/CE

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: 200,00m²

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO MIGUEL DA SILVA

LIMITANDO-SE AO:

OESTE (FRENTE): Medindo 8,00 metros, extremando com a Rua Alto Alegre, Distrito de Juá, no município de Irauçuba;

NORTE (LADO DIREITO): Medindo 25,00 metros, extremando com a propriedade do senhor Dennys Camelo Oliveira;

LESTE (FUNDOS): Medindo 8,00 metros, extremando com a propriedade do senhor Ivonildo Teixeira da Costa;

SUL (LADO ESQUERDO): Medindo 25,00 metros, extremando com a propriedade do senhor Francisco Leandro Ferreira Duarte;

FINALIDADE: identificar e avaliar imóvel (casa), na Rua Alto Alegre, S/N, Distrito de Juá, no município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública adquirir com desígnio a doação à família carente do Município, nos termos do Programa Morar Melhor Lei nº 1.566/2021.

AVALIAÇÃO:

Trata-se de um imóvel (casa) com área total de 200,00 m², com desígnio a doação à família carente do Município.

Por todos os itens atrás exposto, esta comissão avaliadora indica o valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo, ao final assinado pelos membros desta comissão.

26 de abril de 2022.

DANILEU PINTO DE MESQUITA
Coordenador de Almoxarifado Central
PRESIDENTE

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura
MEMBRO

DJALLY BRITO GOMES
Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional
MEMBRO

MEMORIAL DESCRITIVO

INTERESSADA (S): PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, CNPJ: 07.683.188/00001-69

LOCALIZAÇÃO: RUA ALTO ALEGRE, DISTRITO DE JUÁ, NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE

TIPO IMÓVEL: IMÓVEL ZONA RURAL, DISTRITO DE JUÁ, NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL:	200,00 m²

LIMITES E CONFINANTES:

OESTE (FRENTE): Medindo 8,00 metros, extremando com a Rua Alto Alegre, Distrito de Juá, no município de Irauçuba;

NORTE (LADO DIREITO): Medindo 25,00 metros, extremando com a propriedade do senhor Dennys Camelo Oliveira;

LESTE (FUNDOS): Medindo 8,00 metros, extremando com a propriedade do senhor Ivonildo Teixeira da Costa;

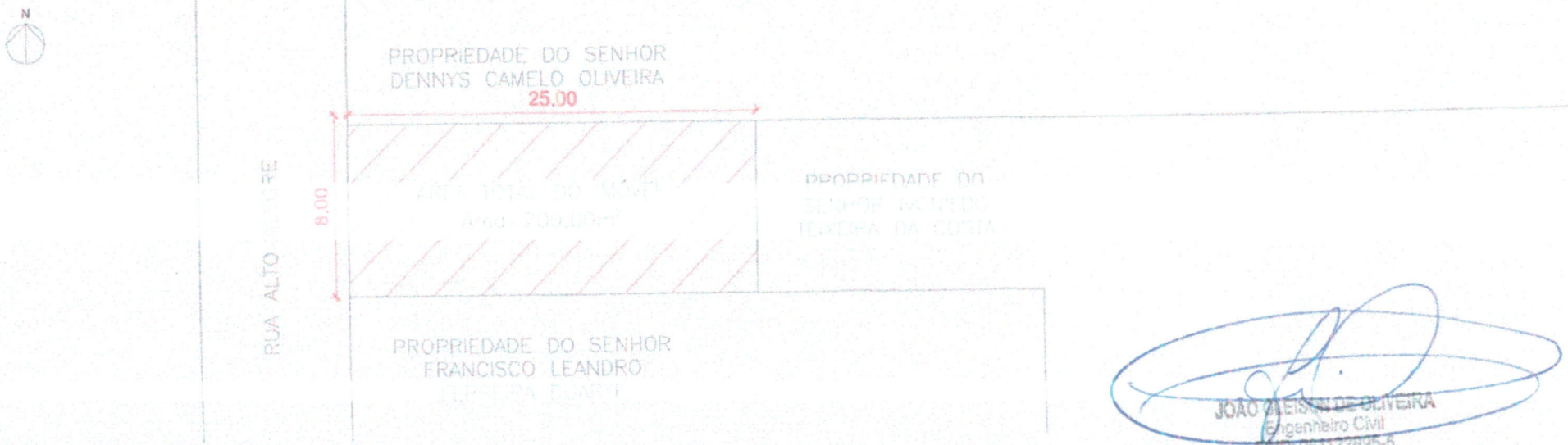
SUL (LADO ESQUERDO): Medindo 25,00 metros, extremando com a propriedade do senhor Francisco Leandro Ferreira Duarte;

Irauçuba/CE, 26 de abril de 2022.

João Gleison Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE: 49753/CE



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
s/escala



PLANTA DE SITUAÇÃO
s/escala

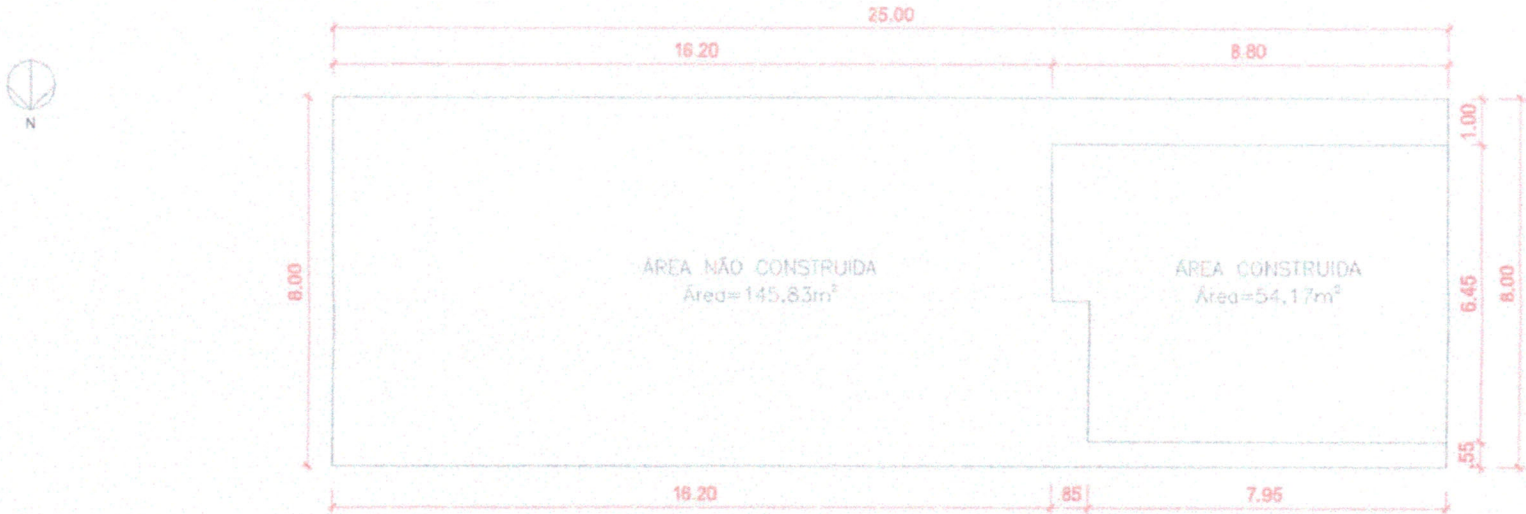
JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 061122895-5
CREA/CE: 49753

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (UTM)		
PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
MARCO	9566306,03	403563,04
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (GMS)		
PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
MARCO	3°53'46,09"S	39°52'7,00"O

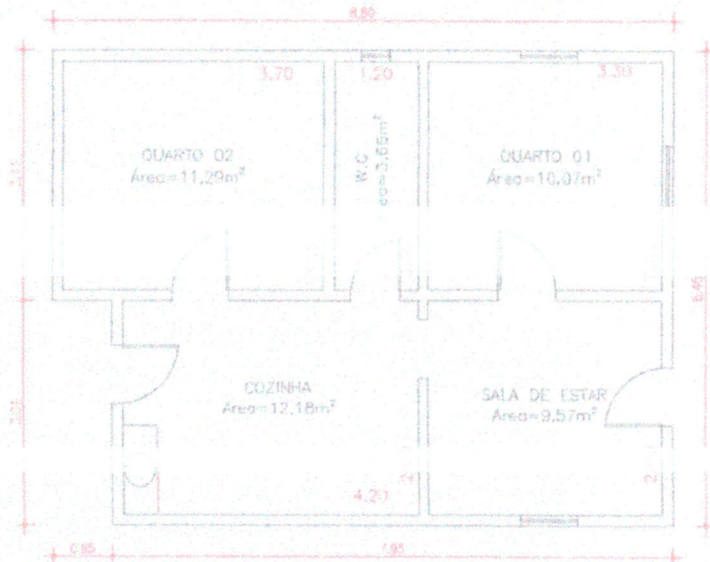
QUADRO DE ÁREAS (IMÓVEL DE INTERESSE)	
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL	200,00m²

LEGENDA	
ÁREA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO	

PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		DATA: ABRIL/2022
ENDEREÇO: JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA - CREA/CE: 49753		
PROJETO: CASA PARA DOAÇÃO PROJETO MORAR MELHOR		ESCALA: s/escala
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA		PRANCHA: 01/02
ENDEREÇO: DISTRITO DE JUÁ - IRAUÇUBA/CE		
CONTEÚDO: - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		



PLANTA DE SITUAÇÃO
s/escala



PLANTA BAIXA
s/escala

JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 061122658-5
CREA/CE: 49753

QUADRO DE ÁREAS (IMÓVEL DE INTERESSE)	
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL	200,00m²
ÁREA CONSTRUIDA DO IMÓVEL	54,17m²

PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

DATA: ABRIL/2022

ENGENHEIRO: JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA - CREA/CE: 49753

PROJETO: CASA PARA DOAÇÃO PROJETO MORAR MELHOR

ESCALA: s/escala

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ENDEREÇO: DISTRITO DE JUÁ - IRAUÇUBA/CE

CONTEÚDO: - PLANTA BAIXA

FRANCHA: 02/02

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE CASA

Por este instrumento particular de compromisso de compra e venda de casa, de um lado doravante denominado simplesmente de **VENDEDOR**: MANOEL BRAGA SALES, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 2584022-92 SSP/CE e CPF nº 016.154.463-03, residente e domiciliado no Assentamento Saco do Vento – s/n – Zona Rural – Município de Irauçuba – Estado do Ceará – CEP: 62620-000. E FRANCISCO MIGUEL DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 99002273003 SSP/CE e CPF nº 800.705.403-06, residente e domiciliado na Rua Liberalino Vasconcelos Pinto – nº 0 – Município de Irauçuba – Estado do Ceará – CEP: 62620-000, doravante denominado simplesmente **COMPRADOR**. Tem entre si justo e contratado o seguinte: 1. Compra de uma casa com suas coordenadas 3°53'46"S39°52'07"W, com os limites e confrontações: AO NORTE, com as terras do Sr. Dennys Cameio Oliveira, medindo 25,00 metros; AO NASCENTE, com terras de propriedade do Sr. Ivonildo Teixeira da Costa, medindo 8,00 metros; AO SUL, com terras de propriedade do Sr. Francisco Leandro Ferreira Duarte, medindo 25,00 metros; AO POENTE, com a Rua Alto Alegre, medindo 8,00 metros. Sendo, portanto, a justo título, senhor e possuidor do imóvel acima descrito, o vendedor, por este Instrumento Particular e na melhor forma de direito se compromete a vendê-lo, livre e desembaraçado de quaisquer dívidas, dúvidas ou ônus. O preço certo e ajustado é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pago á vista e em espécie. 3. O compromissário Comprador entra desde já na posse do terreno, ainda que precariamente, exercendo-a em nome do Vendedor até o momento em que este lhe outorgar, ou a quem for indicado, ou ainda a quem legalmente o represente o documento definitivo de venda e compra, correndo as despesas deste contrato e, registros e outras necessárias por conta do compromissário comprador. A partir desta data, poderá o comprador fazer uso da casa. 4. No ato de registro do documento o Comprador deverá apresentar certidões pessoais, cíveis e de execuções fiscais, declaração de quitação das taxas condominiais e quitação do IPTU até o ano de 2021 ao comprador. 5. Todos os impostos, taxas e contribuições, bem como todas as intimações dos Poderes Públicos que incidirem sobre a referida casa a partir desta data correrá por conta e ônus do comprador, e os débitos ou ônus eventualmente existentes anteriormente a esta data serão de responsabilidade do Vendedor. 6. Durante a vigência deste contrato o Comprador não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e as obrigações decorrentes deste contrato, sem prévio consentimento do Vendedor. 7. O Vendedor declara que não existem fatos, ações, protestos, execuções ou quaisquer medidas administrativas, judiciais ou extrajudiciais, que afetem a segurança deste negócio. 8. O presente contrato é celebrado com cláusula de irrevogabilidade e irretratabilidade, por força da qual nenhuma das partes poderá se arrepender das condições aqui pactuadas, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, inclusive pela evicção de direito. 9. Em caso de descumprimento do presente contrato por qualquer das partes, a parte culpada pagará à inocente multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. 10. É eleito o foro da Comarca de Irauçuba como competente para dirimir eventuais questões derivadas deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, por estarem justas e contratadas as partes e de pleno acordo com as cláusulas aqui estabelecidas, declarando não estarem vinculadas às restrições da legislação previdenciária como

empregadores e nem ao FUNRURAL como contribuintes obrigatórios, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, sendo todas assinadas em presença de duas testemunhas.

IRAUÇUBA, 26 DE ABRIL DE 2022.

CARTÓRIO NOGUEIRA

CARTÓRIO NOGUEIRA

Manuel Braga Sales

VENDEDOR

Francisco miguel da silva

COMPRADOR

TESTEMUNHA:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

RG:

CPF:

Reconheço por X autenticidade ☐ semelhança o(s) firma(s) MANOEL BRAGA SALES

Irauçuba-CE 26 ABR. 2022

CLAUDIA REGINA NOGUEIRA TITULAR

Raimundo Santana Lima SUBSTITUTO

Reconheço por X autenticidade ☐ semelhança o(s) firma(s) FRANCISCO M EUCLAN SILVA

Irauçuba-CE 26 ABR. 2022

CLAUDIA REGINA NOGUEIRA TITULAR

Raimundo Santana Lima SUBSTITUTO


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
FRANCISCO MIGUEL DA SILVA
99002273003 SSP CE
CPF
809.705.403-06
DATA NASCIMENTO
31/07/1978
FILIAÇÃO
FRANCISCO ALVES DA SILVA
FRANCISCA DA MOTA ALVES
PERMISSÃO
ACC
CATEGORIA
B
Nº REGISTRO
02215838078
VALIDADE
26/10/2031
1ª HABILITAÇÃO
17/04/2000
OBSERVAÇÕES
A / EAR:
Francisco Miguel da Silva
LOCAL
FORTALEZA, CE
DATA EMISSÃO
25/01/2022
40728106585
CE184123712
ASSINATURA DO EMISSOR
CEARA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2151068600
PROIBIDO PLASTIFICAR
2151068600

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP 60135-040
CNPJ 07.047.251/0001-70 - CEP 09.405-685 S

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA E[illegible]A ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL CONV. - Residencial Residencial	MONOFÁSICO

[illegible]
RUA ALTO ALEGRE,0000
Ap 204,PARQUELANDIA
CEP: 60822-000
CPF/CNPJ:040.893.263-32 INSC. EST. ISENTO

INSTALAÇÃO	Nº DO CLIENTE
50802617	54947601

MÊS/ANO	VENC. MÉS(S)	TOTAL A PAGAR
04/2022	07/05/2022	R$ 0,00

DATA DE LEITURA	ANTERIOR	ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
ATUAL	07/03/2022	06/04/2022	30	05/05/2022

INFORMAÇÕES FISCAIS

[illegible] Nº 000004966 - SÉRIE 001 - DAT [illegible] E EMISSÃO: 06/04/2022
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

MENSAGENS IMPORTANTES

Período Base Fat: ESCAMEZ-HORICA - 06/22 - Data fa[illegible]

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R$) com Tributos	Valor (R$)	Alíquota ICMS	Base Calc. ICMS (R$)	ICMS	Tarifa Unitária
[illegible]								

Tributo	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
[illegible]			

Descrição	Quant.	Valor (R$)
[illegible]		

Subtotal Faturamento
Subtotal Outros

Total

CONSUMO(S) DO MEDIDOR E CONSUMO MEDIDO(S)

Nº Medidor	Nº Medidor Registrador	Data Leitura Anterior	Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Leitura Atual	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
[illegible]								

Faturamento do Mês

[illegible]

BAIXA DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Data/ Hora Medição	Consumo kWh/kVA
[illegible]						

[illegible]

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA GUARNIÇÃO

[illegible]

CARACTERÍSTICAS DESTA AUTORIZAÇÃO

[illegible]

ENEL

[illegible]

[illegible]

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 735 DE 25 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO** para identificar e avaliar 01 imóvel (casa), na Rua Alto Alegre, S/N, Distrito de Juá, no município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública adquirir com desígnio a doação a família carente do Município, nos termos do Programa Morar Melhor Lei nº 1.566/2021.

Art. 2º - A Comissão que dispõe o art.1° fica composta pelos seguintes membros:

- **PRESIDENTE:** Danileu Pinto de Mesquita (Coordenador de Almoxarifado Central);
- **MEMBRO:** Marcos Thiago Ferreira da Silva (Secretário de Infraestrutura);
- **MEMBRO:** Djally Brito Gomes (Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional);

Art. 3º - Que os procedimento sejam realizados e emitidos relatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Irauçuba

CNPJ: 02.353.380/0001-73
Rua Walmar Braga, 723, Centro, CEP: 62.620-000
Fone/Fax: (88) 3635.1255
E-mail: *camirau@gmail.com*

PARECER JURÍDICO Nº. 062/2022

Irauçuba, Ce., 06 de maio de 2022

OBJETO: Projeto de Lei do Executivo de nº. 51/2022

Sr. Presidente,

Instado a se manifestar à cerca do **Projeto de Lei do Executivo de nº. 51/2022,** vem assim se manifestar:

O Projeto em análise não se reveste de nenhuma ilegalidade ou ilicitude, uma vez que preenchidos os requisitos legais para a sua admissão por esta casa. Ademais, seguem com todos os documentos necessários à proposição.

DO PARECER

Assim, senhor Presidente, ante o exposto, essa Assessoria Jurídica opina pela **CONTINUIDADE DA TRAMITAÇÃO** da matéria, com a sua remessa às comissões temáticas, para apreciação.

É o nosso parecer! S.M.J.

Atenciosamente,

JOÃO Pereira do Rêgo **NETO**
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/CE - 10.199

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA,723,CENTRO
CNPJ:02.353.380/0001-73
Recebi em 06/05/2022
Ás 16 horas e 36 minutos.

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **FINANÇAS E ORÇAMENTO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 51/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 51/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, 06 de maio de 2022.

Valmir Mota Rafael - PDT
Presidente

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Relator

Antonio Azevedo de Melo - PSD
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **JUSTIÇA E REDAÇÃO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 51/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 51/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, 06 de maio de 2022.

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Presidente

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Relator

João Batista Sousa Silva - PDT
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 51/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS** da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 51/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 06 de maio de 2022.

João Batista Sousa Silva - PDT
Presidente

Raimundo Alves Lopes - PSB
Relator

Antonio Azevedo de Melo - PSD
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 51/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 51/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, 06 de maio de 2022.

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Presidente

Valmir Mota Rafael - PDT
Relator

Francisco Barros Matias - PSL
Membro